



DECRETO Nº 239/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.

**“CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO CEZAR BITARELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido, horário especial devido a interesse público, ao Servidor Público, Sr. **PAULO CEZAR BITARELLO**, matriculado sob nº 776, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos e Serviços Municipais, Nível 134, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 2º**. Fica estabelecido o horário especial de turno único, ao Servidor Público acima citado, das **07h00 às 13h00**, pelo período de **02 de julho de 2018 à 04 de agosto de 2018**.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.


Serra Alta/SC, 02 de julho de 2018.

  
**RAFAEL SENHOR**

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CEREZOLLI**  
Secretário de Administração

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>   |                         |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS   |                         |
| DOC.:  | <u>Decreto 239/2018</u> |
| DATA:  | <u>04/07/2018</u>       |
| EDIÇÃO N.º   | <u>2567</u>             |
| Assinatura  |                         |